

Lista de Siglas

a.a. – ao ano

Bancoob – Banco Cooperativo do Brasil S.A.

Bansicredi – Banco Cooperativo Sicredi S.A.

BC – Banco Central do Brasil

Confesol – Confederação Nacional das Cooperativas Centrais de Crédito e Economia Familiar e Solidária

Cosif – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

DIM – Depósito Interfinanceiro Vinculado a Operações de Microfinanças

DIR – Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural

Fates – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

FGCoop – Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

IB – Índice de Basileia

IF – Instituição financeira

LCA – Letra de Crédito do Agronegócio

PA – Posto de atendimento

PIB – Produto interno bruto

PR – Patrimônio de Referência

RWA_{RPS} – Ativos ponderados pelo risco no regime prudencial simplificado

SCR – Sistema de Informações de Crédito

Selic – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

SFN – Sistema Financeiro Nacional

Sicoob – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil



Sicredi – Sistema de Crédito Cooperativo

SNCC – Sistema Nacional de Crédito Cooperativo

Unicad – Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central

Unicred – Sistema de Crédito de Profissionais da Saúde



Sumário

Apresentação, 6

Sumário Executivo, 7

1 Introdução, 8

2 Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, 9

2.1 Organização, 9

2.2 Unidades de atendimento, 12

3 Principais Agregados, 16

3.1 Ativos totais, 17

3.1.1 Carteira ativa, 18

3.2 Captações, 20

3.2.1 Depósitos, 20

3.2.2 Letras de Crédito, 21

3.2.3 Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito, 21

3.3 Capital, 21

3.3.1 Patrimônio de Referência, 21

3.3.2 Índice de Basileia, 23



Apresentação

O presente relatório apresenta um panorama do segmento de cooperativas de crédito em 31 de dezembro de 2016.

Na parte inicial, são abordados aspectos relativos à organização e ao processo de consolidação por que passa o segmento. Em seguida, é analisada a estrutura física instalada para atendimento ao cooperado: sedes, postos de atendimento e correspondentes, número de municípios atendidos por cooperativas de crédito singulares e sua distribuição no território nacional.

Na segunda parte, trata-se dos principais agregados do segmento, com destaque para carteira ativa, depósitos e estrutura de capital.

Para a elaboração deste panorama foram utilizadas informações dos sistemas de Consolidação Contábil das Instituições Financeiras (Cosif), de Informações de Crédito (SCR), de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad) e de outras bases de dados disponíveis no Banco Central do Brasil (BC), no período de 31 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2016. Na ausência de indicação expressa, as variações e as análises referem-se ao período de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Sumário Executivo

- Em 31 de dezembro de 2016, havia quatro confederações, 35 centrais, 1.017 singulares e dois bancos cooperativos em atividade no país.
- Em 2016, três cooperativas singulares foram autorizadas a iniciar atividades, e 46 tiveram as autorizações para funcionamento canceladas.
- Os processos de incorporação foram o principal motivo para os cancelamentos de autorização para funcionar, com 40 ocorrências.
- O número de singulares de livre admissão de associados cresceu. Seis cooperativas de crédito rural e 16 de crédito mútuo foram autorizadas a alterar seu público-alvo.
- Em 31 de dezembro de 2016, as singulares estavam fisicamente presentes em aproximadamente metade dos municípios brasileiros, por meio de sedes e de Postos de Atendimento (PAs).
- O número de PAs manteve o crescimento em todas as regiões do país.
- O número de correspondentes no país diminuiu e, em 31 de dezembro de 2016, apenas 151 singulares ofereciam esse tipo de serviço.
- A participação das cooperativas de crédito singulares aumentou em todos os principais agregados do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e atingiu os máximos históricos.
- A carteira de crédito manteve-se como principal componente do ativo e estava concentrada em operações a pessoas físicas.
- As principais modalidades de crédito foram empréstimos, financiamentos rurais e agroindustriais, financiamentos e títulos descontados.
- A provisão contabilizada manteve-se suficiente para cobrir as operações de crédito com parcelas vencidas há mais de 90 dias.
- Em 31 de dezembro de 2016, 896 singulares apresentavam índice de cobertura da inadimplência¹ maior do que 1,0.
- A principal modalidade de captação de recursos das singulares foram os depósitos de cooperados, que são garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) até o limite de R\$250 mil.
- A participação das singulares no Patrimônio de Referência (PR) do SFN aumentou de 3,5% para 3,9%.
- O capital das cooperativas singulares era composto quase integralmente por capital principal, representando a totalidade do PR Nível I.
- O Índice de Basileia (IB) do segmento cooperativo de crédito manteve-se em torno de 30%, acima do índice do segmento bancário, que era 17,2%.

¹ Índice de cobertura da inadimplência é a relação entre a provisão contabilizada e o saldo total das operações inadimplentes.

1 Introdução

Cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados. As pessoas que celebram contrato de sociedade cooperativa obrigam-se a contribuir com bens ou serviços para o exercício da atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto.

Cooperativas de crédito são instituições financeiras que se destinam, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus associados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro. A captação de recursos e a concessão de créditos e garantias são restritas aos associados, ressalvadas as operações realizadas com outras instituições financeiras e os recursos obtidos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração.²

As cooperativas de crédito submetem-se à Lei nº 5.764,³ de 16 de dezembro de 1971; à Lei

Complementar nº 130,⁴ de 17 de abril de 2009; bem como à legislação do SFN. São consideradas:

I - singulares, as constituídas pelo número mínimo de vinte pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto atividades econômicas iguais ou correlatas às das pessoas físicas ou, ainda, atividades sem fins lucrativos;

II - cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, três singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III - confederações de cooperativas, as constituídas de, pelo menos, três federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

As cooperativas singulares caracterizam-se pela prestação direta de serviços aos associados. As cooperativas centrais ou federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços. As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais ou federações.

2 Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

3 Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, define a Política

Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

4 Idem 2.

Nas cooperativas singulares, cada associado terá direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, sendo vedado distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital, excetuando-se remuneração anual limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.⁵

Com as sobras apuradas no exercício, as cooperativas de crédito são obrigadas a constituir fundo de reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e

Social (Fates), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa.

As sobras líquidas do exercício retornam aos associados proporcionalmente às operações realizadas por eles, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do fundo de reserva e, se insuficiente este, mediante rateio entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos. Às cooperativas de crédito é facultado, mediante decisão da Assembleia Geral, compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo.

5 Idem 2.

2 Sistema Nacional de Crédito Cooperativo

2.1 Organização

O Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) está estruturado em sistemas compostos por cooperativas singulares, cooperativas centrais ou federações de cooperativas e confederações de cooperativas, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2016, havia quatro confederações (Confederação Nacional das Cooperativas Centrais de Crédito e Economia Familiar e Solidária – Confesol, Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob, Confederação

Interestadual das Cooperativas Ligadas ao Sicredi e Confederação Nacional das Cooperativas Centrais Unicred), 35 centrais e 1.017 singulares em atividade no país. Além disso, havia também dois bancos cooperativos (Banco Cooperativo do Brasil S.A. – Bancoob e Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi).

Confesol e Confederação Unicred são instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BC). As demais são confederações de serviços e de representação. Os serviços financeiros às singulares

e centrais filiadas às confederações Sicoob e Sicredi são fornecidos pelos bancos cooperativos Bancoob e Bansicredi, respectivamente.

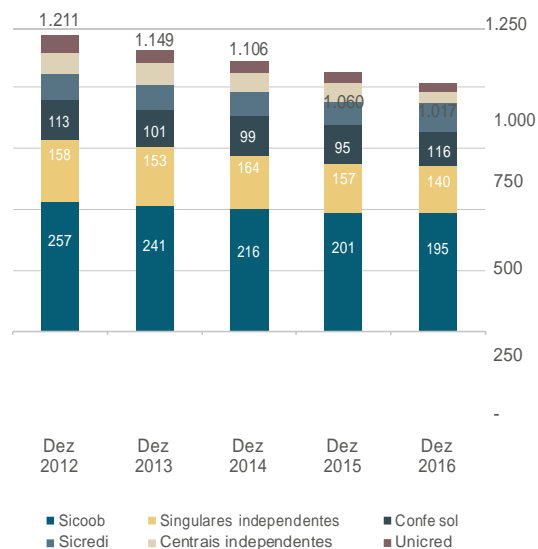
Além dos quatro sistemas de três níveis hierárquicos citados anteriormente, em 31 de dezembro de 2016, havia cinco sistemas de dois níveis hierárquicos em atividade, compostos por cooperativas centrais às quais estavam filiadas 47 singulares. Para fins de agregação de dados, essas singulares serão tratadas como pertencentes a um único sistema, denominado Centrais Independentes.

Além disso, na mesma data, existiam 195 singulares não filiadas à central. Novamente, para fins de agregação de dados, essas singulares serão tratadas como pertencentes a um único sistema, denominado Singulares Independentes.

Em busca de maior eficiência operacional, o segmento cooperativista de crédito passa por um processo de consolidação iniciado há alguns anos, que tem proporcionado ganhos de escala significativos para as singulares. Em 2016, esse processo teve sequência com o cancelamento das autorizações para funcionamento de 46 cooperativas, enquanto apenas três foram autorizadas a funcionar. O número de singulares em atividade diminuiu de 1.060, em dezembro de 2015, para 1.017, em dezembro de 2016 (Gráfico 1).

Fonte: Unicad

Gráfico 1 – Evolução do número de cooperativas de crédito singulares por sistema



Fonte: Unicad

Os processos de incorporação continuaram a ser o principal motivo para os cancelamentos de autorização para funcionar, com 40 ocorrências. Liquidações ordinárias e encerramentos por iniciativa do BC tiveram quatro e duas ocorrências, respectivamente (Tabela 1).

Tabela 1 – Motivos para encerramento de atividade em cooperativas singulares

Motivo	2012	2013	2014	2015	2016
Incorporação	30	42	35	40	40
Liquidação ordinária	17	15	8	9	4
Iniciativa do BC	11	7	3	2	2
Outros	3	2	1	1	-
Total	61	66	47	52	46

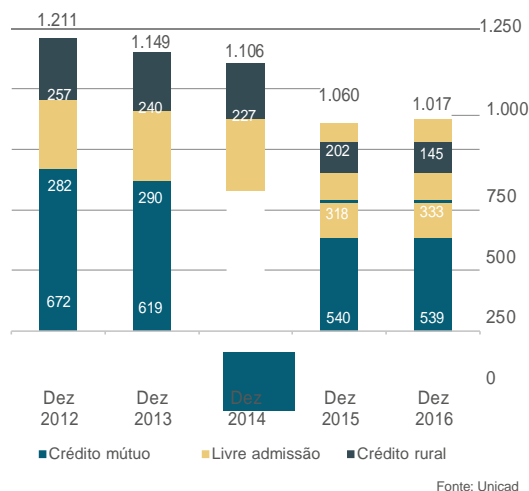
Fonte: Unicad

Durante o ano, houve migrações de centrais e suas respectivas filiadas entre os diversos sistemas. No primeiro trimestre, uma central independente

filiou-se ao Sicredi com suas 25 singulares e, no segundo trimestre, uma central migrou do Unicred para o Sicoob com suas nove singulares. Além disso, no terceiro e no quarto trimestres, houve um grande número de incorporações no sistema Confesol.

Outro aspecto do processo de consolidação por que passa o segmento é o crescente número de singulares de livre admissão de associados, em detrimento das de crédito mútuo e de crédito rural. Se em 2016 o BC autorizou o início das atividades de apenas duas singulares de livre admissão de associados, seis cooperativas de crédito rural e dezesseis de crédito mútuo foram autorizadas a transformarem-se em livre admissão de associados ao longo do ano. Em 31 de dezembro de 2016, havia 145 singulares de crédito rural, 333 de livre admissão de associados e 539 de crédito mútuo em atividade (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Evolução do número de cooperativas de crédito singulares por tipo



Em relação aos critérios estabelecidos pelos incisos I, II e III do art. 15 da Resolução nº 4.434,⁶ de 5 de agosto de 2015, as 1.017 cooperativas singulares em atividade em 31 de dezembro de 2016 classificavam-se em 37 plenas, 789 clássicas e 191 capital e empréstimo, de acordo com as operações praticadas.

Finalmente, após a conclusão do processo de discussão que culminou no Edital de Consulta Pública nº 49/2016,⁷ de 17 de novembro de 2016, foi publicada a Resolução nº 4.553,⁸ de 30 de janeiro de 2017, que estabeleceu a segmentação das Instituições Financeiras (IFs) e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, considerando o porte e a atividade internacional das instituições que compõem cada segmento.

As instituições foram enquadradas em um dos seguintes segmentos:

- S1, composto por bancos múltiplos, comerciais, de investimentos, de câmbio e caixas econômicas com porte igual ou superior a 10%

do Produto Interno Bruto (PIB) ou que exerçam

6 Resolução nº 4.434, de 5 de agosto de 2015, dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências.

7 Edital de Consulta Pública nº 49/2016, de 17 de novembro de 2016, divulga proposta de resolução que estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

8 Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

atividade internacional relevante, independentemente do porte;

- S2, composto por bancos múltiplos, comerciais, de investimentos, de câmbio e caixas econômicas de porte inferior a 10% e igual ou superior a 1% do PIB e pelas demais instituições de porte igual ou superior a 1% do PIB;

- S3, composto pelas instituições de porte inferior a 1% e igual ou superior a 0,1% do PIB;

- S4, composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% do PIB;

- S5, composto pelas instituições de porte inferior a 0,1% do PIB que utilizam metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, exceto bancos múltiplos, comerciais, de investimento, de câmbio e caixas econômicas, e pelas instituições não sujeitas a apuração de PR.

Em atendimento ao art. 10 da Resolução, o BC divulgou o enquadramento inicial das IFs em funcionamento na data de sua publicação. As instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) foram enquadradas de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2 – Quantidade de instituições do SNCC por segmentação – Enquadramento inicial nos termos do artigo 10 da Resolução 4.553/2017

	S1	S2	S3	S4	S5
Bancos Cooperativos					
Sicoob			1		
Sicredi			1		
Confederações					
Confesol				1	
Unicred				1	
Centrais					
Confesol				3	2
Sicoob				15	1
Sicredi			2	3	
Unicred				4	
Centrais independentes				4	1
Singulares					
Confesol					140
Sicoob				13	472
Sicredi				60	56
Unicred					34
Centrais independentes				1	46
Singulares independentes				2	193

Consulta realizada em 24/02/2017 no sítio <<http://www.bcb.gov.br/not/basileia/enquadramento.asp>>

2.2 Unidades de atendimento

O cooperativismo de crédito cresceu muito nos últimos anos, alcançando todas as regiões do país. O atendimento ao cooperado é feito tanto na própria sede da singular como em PAs e em correspondentes no país.

Em 31 de dezembro de 2016, cada uma das 27 unidades federativas sediava pelo menos uma singular. Por razões históricas e econômicas, a distribuição das sedes pelas diversas regiões geográficas concentra-se principalmente no Sudeste

e no Sul do país, que, em 31 de dezembro de 2016, sediavam 48% e 31%, respectivamente, das singulares em atividade (Tabela 3).

Tabela 3 – Evolução da quantidade de singulares por região

Região	2012	2013	2014	2015	2016
Sudeste	571	545	527	504	490
Sul	370	351	343	333	317
Nordeste	111	102	94	93	88
Centro-Oeste	94	89	86	83	79
Norte	65	62	56	47	43
Total	1.211	1.149	1.106	1.060	1.017

Fonte: Unicad

Não obstante a redução do número de singulares em atividade no país, o número de PAs manteve o crescimento em todas as regiões e passou de 4.470, em dezembro de 2015, para 4.679, em dezembro de 2016. A região Norte apresentou

o menor número de unidades, que continuam concentradas no Sul e no Sudeste, com 2.359 e 1.505 unidades, respectivamente (Tabela 4).

Tabela 4 – Evolução do número de PAs por região

Região	2012	2013	2014	2015	2016
Norte	83	97	120	157	178
Nordeste	169	173	190	215	223
Centro-Oeste	314	343	364	387	414
Sudeste	1.223	1.281	1.361	1.440	1.505
Sul	1.934	2.053	2.178	2.271	2.359
Total	3.723	3.947	4.213	4.470	4.679

Fonte: Unicad

Considerando-se tanto as sedes como os PAs, em 31 de dezembro de 2016, as 1.017 singulares em atividade estavam fisicamente presentes em cerca de metade dos municípios brasileiros (Tabela 5).

Tabela 5 – Percentual de municípios atendidos por estado e região

(continua)							
Região	UF	2012	2013	2014	2015	2016	
Centro-Oeste	DF	100%	100%	100%	100%	100%	
	MT	63%	75%	76%	77%	78%	
	MS	49%	51%	53%	56%	57%	
	GO	27%	29%	31%	33%	35%	
Total		42%	47%	49%	50%	52%	
Nordeste	BA	17%	18%	20%	22%	22%	
	AL	6%	6%	6%	6%	7%	
	CE	7%	7%	7%	7%	7%	
	MA	3%	3%	4%	5%	6%	
	PB	4%	4%	4%	5%	5%	
	RN	3%	3%	3%	3%	3%	
	SE	3%	3%	3%	3%	3%	
	PI	2%	2%	2%	2%	2%	
	Total		8%	8%	8%	9%	9%
	Norte	RO	73%	75%	79%	90%	94%
PA		5%	7%	10%	12%	17%	
AC		5%	5%	5%	9%	14%	
TO		10%	10%	10%	11%	11%	
RR		7%	7%	7%	7%	7%	
AM		3%	5%	8%	6%	6%	
AP		6%	6%	6%	6%	6%	
Total			14%	15%	17%	19%	22%
Sudeste		ES	88%	88%	88%	88%	84%
	MG	57%	59%	61%	62%	63%	
	SP	37%	38%	39%	41%	41%	
	RJ	38%	38%	39%	37%	39%	
	Total		50%	51%	53%	54%	54%

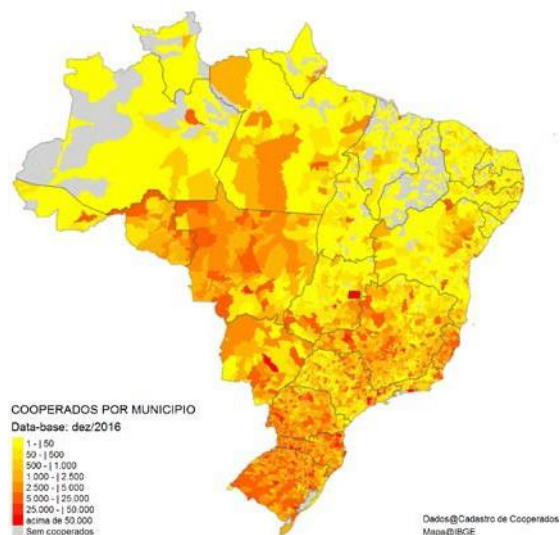
(conclusão)						
Região	UF	2012	2013	2014	2015	2016
Sul	SC	93%	95%	97%	97%	97%
	RS	87%	89%	91%	92%	92%
	PR	80%	82%	83%	84%	84%
	Total	86%	88%	90%	90%	91%
Total no país		40%	42%	43%	44%	45%

Fonte: Unicad

O grande destaque é a região Sul, onde 91% dos municípios contam com pelo menos uma unidade de atendimento. Considerando-se as unidades federativas individualmente, além do Distrito Federal,⁹ destacam-se os estados de Santa Catarina, Rondônia, Rio Grande do Sul e Espírito Santo, nos quais mais de 90% dos municípios são atendidos. Em sentido oposto, em alguns estados das regiões Norte e Nordeste, menos de 10% dos municípios são atendidos.

O grau de penetração do cooperativismo de crédito no território nacional é elevado. Apenas no interior de alguns estados nordestinos, notadamente Piauí e Maranhão, e na porção mais ocidental da Amazônia, percebe-se a ausência de cooperados (Figura 1).

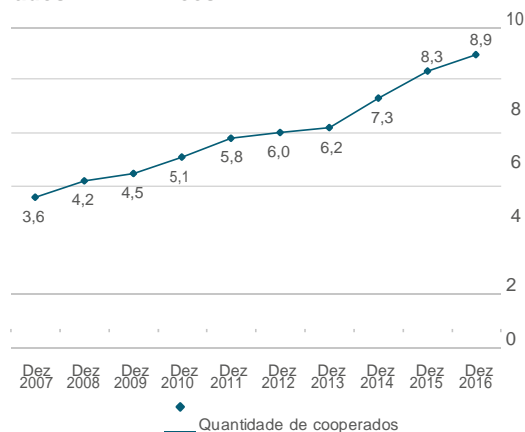
Figura 1 – Distribuição geográfica dos coope-
rados – Dez/2016



O número de pessoas físicas e jurídicas associadas a cooperativas de crédito é crescente, principalmente nos últimos três anos, quando evoluiu a taxas superiores a 10% ao ano (a.a.) e alcançou a marca de 8,9 milhões (Gráfico 3).

⁹ Embora o art. 32, *caput*, da Constituição Federal de 1988 vede a divisão do Distrito Federal, para fins deste Relatório, ele será considerado como constituído por um único município.

Gráfico3 – Evolução da quantidade de cooperados – Em milhões



Fonte: OCB 2007 a 2011, Censo de Cooperados 2012, OCB e Confesol 2013/2014, Documento 5300 a partir de 2015.
Obs.: Somatório por UF, sujeito a múltipla contagem no caso de cooperados associados a mais de uma cooperativa.

Entretanto, em relação à população total, esse número ainda é muito baixo. Em diversos estados das regiões Norte e Nordeste e no Rio de Janeiro, o percentual da população associada a cooperativas de crédito é inferior a 1,0% (Tabela 6).

Tabela 6 – Percentual da população associada a cooperativa

(continua)

Região	UF	2012 (*)	2015 (*)	2016 (*)
Centro-Oeste	MT	7,5%	9,5%	9,9%
	MS	3,4%	5,4%	6,1%
	DF	1,9%	1,7%	1,9%
	GO	1,3%	1,5%	1,7%
	Total	3,1%	3,9%	4,2%

(conclusão)

Região	UF	2012 (*)	2015 (*)	2016 (*)
	BA	0,9%	1,3%	1,3%
	PB	0,8%	0,9%	1,1%
Nordeste	AL	0,6%	0,7%	0,9%
	PE	0,5%	0,6%	0,7%
	RN	0,6%	0,5%	0,6%
	SE	0,3%	0,3%	0,4%
	CE	0,3%	0,3%	0,3%
	MA	0,2%	0,2%	0,2%
	PI	0,2%	0,2%	0,2%
	Total	0,6%	0,7%	0,7%
Norte	RO	2,6%	4,0%	4,6%
	TO	0,6%	1,5%	1,0%
	AC	0,6%	0,7%	0,8%
	PA	0,4%	0,5%	0,6%
	AP	0,2%	0,2%	0,3%
	AM	0,2%	0,4%	0,2%
	RR	0,2%	0,2%	0,2%
	Total	0,6%	0,9%	0,9%
Sudeste	ES	4,1%	4,5%	5,1%
	MG	4,0%	4,2%	4,7%
	SP	1,9%	1,8%	2,0%
	RJ	1,1%	0,8%	0,9%
	Total	2,4%	2,3%	2,6%
Sul	SC	13,7%	15,6%	19,3%
	RS	11,1%	14,5%	15,6%
	PR	6,3%	7,9%	8,7%
	Total	9,9%	12,2%	13,9%
Total no país		2,8%	3,3%	3,7%

Fonte: Documento 5300 e IBGE

(*) Cooperados pessoa física em relação à população obtida em <www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2012/estimativa_tcu.shtm <www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2015/estimativa_tcu.shtm <www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_tcu.shtm, pesquisa de 18/04/2017>

Além dos PAs, em 31 de dezembro de 2016, 151 singulares possuíam correspondentes no país, sediados principalmente na região Sul. Entretanto, diferentemente do que ocorreu com os PAs, o número de correspondentes no país diminuiu ao longo do ano, passando de 3.438, em dezembro de 2015, para 3.131, em dezembro de 2016.

Como prestam serviços relacionados principalmente à atividade de recebimentos e

pagamentos e outros decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de

serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros, previstos no inciso III, artigo 8º, da Resolução nº 3.954,¹⁰ de 24 de fevereiro de 2011, o número de cooperados atendidos por correspondentes vem caindo a cada ano, enquanto aumentam os atendimentos por *Automated Teller Machine* (ATMs), *internet banking* e *smartphones*.

10 Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, altera e consolida as normas que dispõem sobre a contratação de correspondentes no País.

3 Principais Agregados

Considerando-se os principais agregados do SFN, a participação das cooperativas de crédito singulares aumentou em todos os itens (Tabela 7).

Tabela 7 – Principais agregados das cooperativas singulares e percentual em relação ao SFN – Em R\$ bilhões

Variável	2012	2013	2014	2015	2016
Ativos Totais	76,0	92,2	110,6	130,5	154,1
% nos Ativos					
Totais do SFN	1,29%	1,41%	1,49%	1,58%	1,87%
Carteira					
Classificada de Crédito	46,8	57,6	67,7	76,0	83,6
% na Cart. Classif. do SFN					
Depósitos	1,83%	1,95%	2,04%	2,09%	2,41%
% nos depósitos do SFN	41,5	50,6	61,4	74,2	90,9
Depósitos + LCI	2,36%	2,69%	3,11%	3,55%	4,26%
+ LCA	41,6	50,7	61,7	74,8	92,1
% do SFN	2,21%	2,43%	2,70%	3,01%	3,65%

Fonte: Cosif

Entretanto, essa participação ainda é muito pequena quando comparada às relevantes participações dos segmentos cooperativistas de crédito em economias maduras da Europa Ocidental e da América do Norte. Na França e na Alemanha, por exemplo, as cooperativas de crédito participam com 60% e 20%, respectivamente, dos depósitos totais do sistema financeiro.

Os ativos totais das cooperativas de crédito singulares variaram de R\$130,5 bilhões, em dezembro de 2015, para R\$154,1 bilhões, em

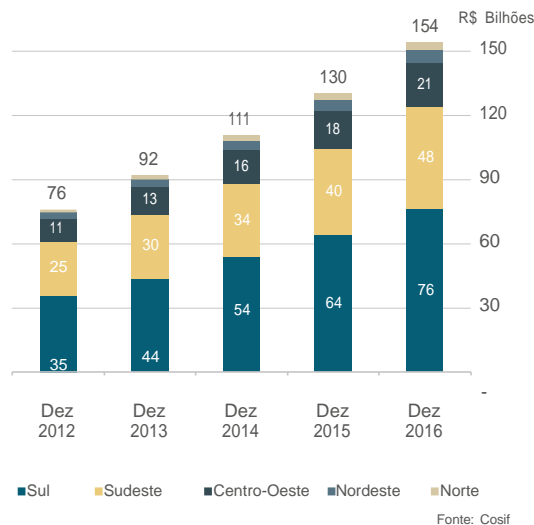
dezembro de 2016. A carteira de crédito manteve a tendência de crescimento a taxas decrescentes iniciada anos atrás e variou de R\$76,0 bilhões, em dezembro de 2015, para R\$83,6 bilhões, em dezembro de 2016. O saldo de depósitos variou de R\$74,2 bilhões, em dezembro de 2015, para

R\$90,9 bilhões, em dezembro de 2016.

3.1 Ativos totais

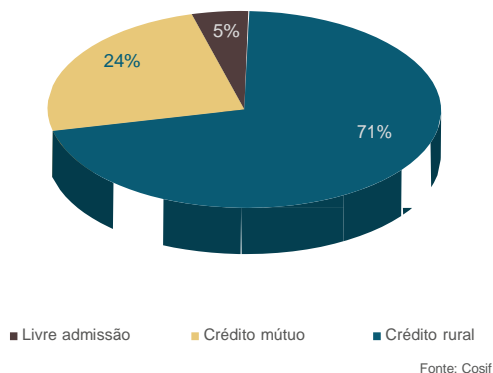
Os ativos totais das cooperativas de crédito singulares estão muito concentrados nas regiões Sul e Sudeste pelas razões anteriormente expostas (Gráficos 4).

Gráfico 4 – Evolução dos Ativos Totais das cooperativas singulares por região



Não obstante representem cerca de um terço da quantidade total de singulares, as cooperativas de livre admissão de associados são responsáveis por 71% dos ativos totais do segmento (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Distribuição dos Ativos Totais das cooperativas singulares por tipo



A carteira de crédito continua a ser o principal componente do ativo e, em 31 de dezembro de 2016, representava 54% do total.

Entretanto, tendo em vista o cenário econômico particularmente desafiador e o horizonte de incertezas, as cooperativas de crédito singulares

privilegiaram as aplicações em centralização financeira e em Títulos e Valores Mobiliários (TVM), que, na mesma data, representavam 32% e 11%, respectivamente. Depósitos interfinanceiros ainda têm participação irrelevante entre as principais aplicações de recursos (Tabela 8).]

Tabela 8 – Evolução das principais aplicações de recursos – Em R\$ Bilhões

Aplicações	2012	2013	2014	2015	2016	Variação
Operações de crédito líquidas	44,7	54,8	63,9	71,0	77,1	8%
de provisão						
Outros ativos realizáveis TVMe	18,4	22,0	28,1	37,3	48,0	29%
instrumentos financeiros derivativos	6,9	8,0	9,7	11,9	17,0	43%
Outros créditos – Líquido de provisão	1,3	1,6	2,0	2,5	3,1	22%
Disponibilidades	0,7	1,0	1,0	1,2	1,3	13%
Aplicações interfinanceiras de liquidez	0,9	0,8	0,8	0,8	1,1	34%
Total	72,9	88,2	105,7	124,8	147,6	18%

Fonte: Cosif

3.1.1 Carteira ativa

A carteira ativa estava concentrada em operações de crédito a pessoas físicas, que representavam 66% do total (Tabela 9). As principais modalidades de crédito eram financiamentos

rurais e agroindustriais, empréstimos pessoais com e sem consignação em folha e outros créditos. Os financiamentos para a aquisição de veículos automotores experimentaram grande queda no

período, acompanhando a retração do mercado automobilístico em geral, e o parcelamento de compras/faturas de cartões de crédito continua pouco representativo, embora tenha experimentado um crescimento expressivo. As operações

Tabela 9 – Evolução da carteira ativa de cooperativas singulares por tipo de cliente e modalidade – Em R\$ milhões

Tipo de cliente/ modalidade	2012	2013	2014	2015	2016	Variação
Pessoa física	33.263	40.079	46.046	50.235	54.767	9%
Rural e agroindustrial	12.160	14.810	17.153	19.108	21.366	12%
Empréstimo sem consignação em folha	9.445	11.384	13.331	14.734	15.869	8%
Outros créditos	5.126	5.885	6.646	7.193	7.982	11%
Empréstimo com consignação em folha	3.568	4.052	4.491	4.985	5.624	13%
Veículos	2.826	3.511	3.818	3.444	2.953	-14%
Cartão de crédito	138	436	607	771	972	26%
Pessoa jurídica	13.490	17.516	21.616	25.778	28.826	12%
Capital de giro	6.061	8.448	10.634	12.139	15.201	25%
Operações com recebíveis	2.148	2.706	3.252	3.584	3.705	3%
Capital de giro rotativo	1.918	2.36	2.891	3.277	3.322	1%
Outros créditos	1.139	1.128	1.413	3.090	2.909	-6%
Investimento	1.826	2.372	2.707	2.794	2.612	-7%
Rural e agroindustrial	278	416	616	771	974	26%
Financiamento de infraestrutura/desenvolvimento/projeto e	120	83	102	122	103	-16%

de crédito a pessoas jurídicas concentravam-se em empréstimos para capital de giro.

outros créditos

Total	46.753	57.595	67.662	76.013	83.593
	10%				

Fonte: SCR

As cooperativas singulares classificam as operações de crédito em ordem crescente de risco, do nível AA até H, e constituem provisão para fazer face a perdas prováveis na realização dos créditos de liquidação duvidosa, não podendo ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos

percentuais mencionados na Resolução nº 2.682,¹¹ de 21 de dezembro de 1999.

Embora as operações de crédito estivessem majoritariamente classificadas em níveis A e B, 48% e 28%, respectivamente, observou-se uma ligeira deterioração da classificação de risco da carteira, com pequeno crescimento das operações classificadas nos níveis C e D e nos níveis de E a H. Se, em 31 de dezembro de 2015, essas operações representavam 13% e 6,0% da carteira ativa, respectivamente, em 31 de dezembro de 2016, elas representavam 14% e 7,5%, respectivamente (Tabela 10).

Tabela 10 – Evolução da carteira classificada por níveis de risco – Em R\$ milhões

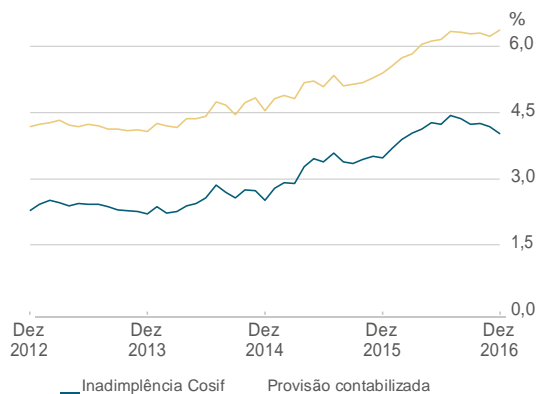
Níveis de risco	2012	2013	2014	2015	2016	Variação
Operações de risco nível AA	2.001	1.723	841	1.590	1.475	-7%
Operações de risco nível A	22.268	27.202	31.396	39.140	40.455	3%
Operações de risco nível B	12.322	15.859	19.392	20.525	23.299	14%
Operações de risco níveis C e D	8.313	10.615	13.070	10.176	12.106	19%
Operações de risco níveis E a H	1.849	2.197	2.963	4.581	6.258	37%
Carteira						
Classificada	46.753	57.595	67.662	76.013	83.593	10%
Provisão contabilizada	1.953	2.343	3.077	4.093	5.314	30%
Carteira classificada líquida de provisão	44.800	55.252	64.585	71.920	78.279	9%

Fonte: Cosif

11 Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Entretanto, a provisão contabilizada nas singulares manteve-se suficiente para cobrir as operações com parcelas vencidas há mais de 90 dias (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Provisão e inadimplência nas cooperativas singulares

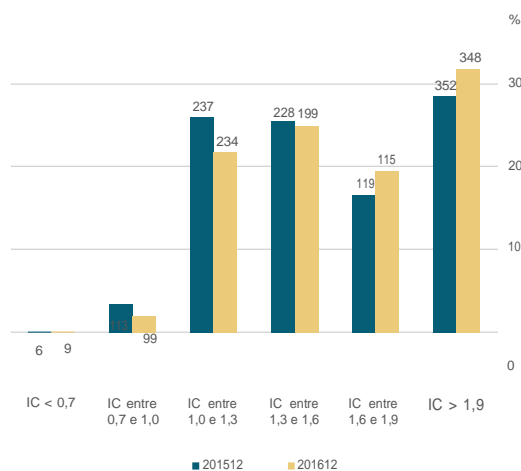


Fonte: Cosif

Em 31 de dezembro de 2016, dois terços das singulares em atividade apresentavam índice de cobertura da inadimplência maior que 1,3; a maior

quantidade apresentava índice superior a 1,9. Entretanto, 108 singulares apresentaram índice menor do que 1,0, sendo que nove apresentaram índice abaixo de 0,7 (Gráfico 7).

Gráfico 7 – Distribuição de frequência para o Índice de Cobertura da inadimplência nas cooperativas singulares



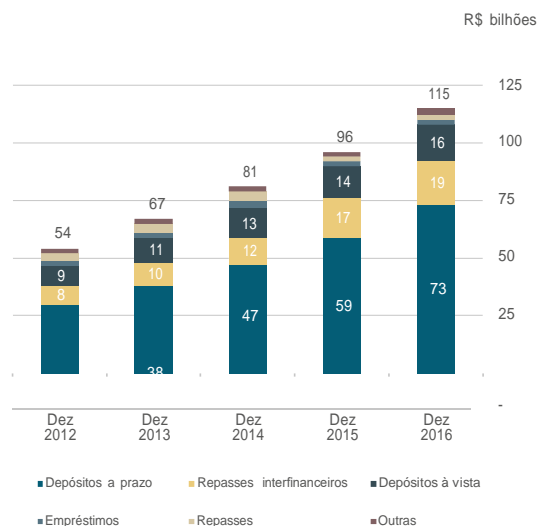
Obs.: As barras indicam a representatividade da carteira e os valores sobre elas referem-se ao número de singulares com Índice de Cobertura naquele intervalo.

Fonte: Cosif

3.2 Captações

A principal modalidade de captação de recursos das singulares são os depósitos de seus próprios cooperados. Esses depósitos, remunerados (a prazo ou sacáveis mediante aviso prévio) ou não (à vista), respondem por 78% do total de recursos de terceiros à disposição do segmento. Além dessa modalidade, as singulares também captam recursos por meio de empréstimos e repasses de outras instituições financeiras e pela emissão de letras de crédito (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Captação de cooperativas singulares



Fonte: Cosif

3.2.1 Depósitos

Os saldos de depósitos a prazo e à vista variaram de R\$58,7 bilhões e de R\$13,8 bilhões, em dezembro de 2015, para R\$73,1 bilhões e para R\$16,2 bilhões, em dezembro de 2016. Em 31 de dezembro de 2016, esses saldos representavam 80% e 18% do total de depósitos à disposição das singulares. As singulares captam ainda depósitos interfinanceiros de outras instituições para aplicações específicas em microcrédito (Depósito Interfinanceiro Vinculado a Operações de Microfinanças – DIM) e em crédito rural (Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural – DIR), mas os saldos existentes em 31 de dezembro de 2016 não eram significativos (Tabela 11).

Tabela 11 – Evolução dos depósitos nas cooperativas singulares – Em R\$ bilhões

Tipos	2012	2013	2014	2015	2016	Variação
Depósitos a prazo	30,4	37,7	46,9	58,7	73,1	24%
Depósitos à vista	9,0	11,0	12,7	13,8	16,2	17%
Depósitos sob aviso	1,9	1,7	1,6	1,5	1,5	-4%
Depósitos interfinanceiros	0,1	0,2	0,3	0,2	0,2	-6%
Total	41,5	50,6	61,4	74,2	90,9	22%

Fonte: Cosif

3.2.2 Letras de Crédito

O estoque de Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) nas cooperativas de crédito singulares variou de R\$581 milhões, em dezembro de 2015, para R\$1,2 bilhão, em dezembro de 2016. Entretanto, representa apenas 1,1% das captações totais de recursos de terceiros.

Embora o número de cooperativas que emitem essa espécie de letra de crédito seja crescente, grande parte do estoque existente em 31 de dezembro de 2016 estava concentrada em apenas três singulares.

3.2.3 Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

Depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio, de poupança, a prazo, com ou sem emissão de certificado, letras de crédito imobiliário e do agronegócio numa mesma cooperativa de crédito singular são garantidos pelo FGCoop até o valor de R\$250 mil.

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de direito privado, de abrangência nacional, tendo como associadas todas as cooperativas singulares

de crédito captadoras de depósitos e os dois bancos cooperativos: Bancoob e Bansicredi.

Tem por objeto prestar garantia de créditos contra as instituições associadas nas situações de decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial e também, no futuro, poderá contratar operações de assistência e de suporte financeiro, incluindo operações de liquidez com as instituições associadas, diretamente ou por intermédio de central ou confederação.

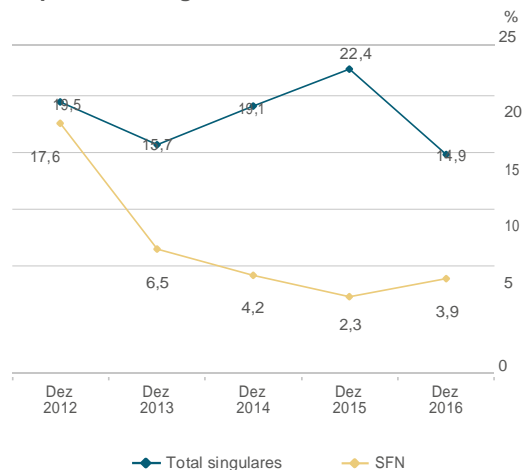
Foi criado para igualar as condições de competitividade das cooperativas de crédito com os bancos comerciais, protegendo depositantes e investidores das instituições associadas e para contribuir com a manutenção da estabilidade do SNCC.

3.3 Capital

3.3.1 Patrimônio de Referência

Em 2016 houve inflexões nas curvas de taxas de crescimento do Patrimônio de Referência (PR), tanto das singulares como do SFN. Enquanto a taxa de crescimento do PR do SFN variou de 2,3% para 3,9%, a das singulares variou de 22% para 15% (Gráfico 9).

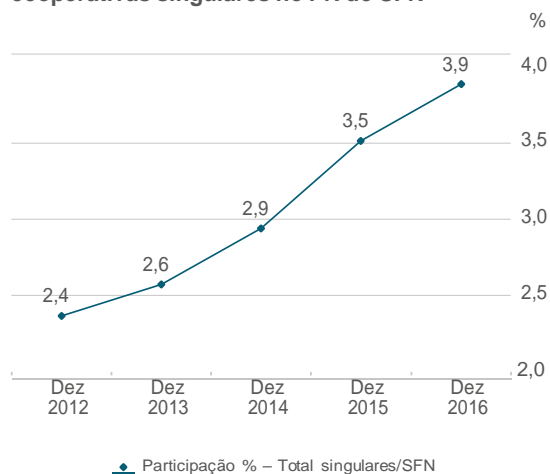
Gráfico 9 – Taxas de crescimento do PR das cooperativas singulares e do SFN



Fonte: DLO

Ainda assim, a participação das singulares no PR do SFN aumentou de 3,5%, em dezembro de 2015, para 3,9%, em dezembro de 2016 (Gráfico 10).

Gráfico 10 – Evolução da participação das cooperativas singulares no PR do SFN



Fonte: DLO

Considerando-se os dois níveis que compõem o PR calculado em conformidade com a Resolução nº 4.192,¹² de 1º de março de 2013, verifica-se que o capital das cooperativas singulares é de

boa qualidade, composto quase integralmente por capital principal, formado pelas cotas de capital dos cooperados e reservas, representando a totalidade do PR Nível I. O saldo de PR Nível II existente em 31 de dezembro de 2016 era integralmente composto por instrumentos de dívida elegíveis nos termos da Resolução nº

4.192,¹³ de 1º de março de 2013, e pertenciam a apenas dezenove singulares (Tabela 12).

Tabela 12 – Evolução do PR das cooperativas singulares – Em R\$ milhões

Total singulares	2013	2014	2015	2016
Patrimônio de referência	19.776	23.549	28.813	33.097
Capital principal	19.687	23.444	28.714	33.012
PR Nível I	19.687	23.444	28.714	33.012
PR Nível II	90	107	109	88

Fonte: DLO

Entre as 1.017 singulares em atividade em 31 de dezembro de 2016, apenas 76 calcularam os requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, conforme definido na Resolução nº 4.192,¹⁴ de 1º de março de 2013. As demais 941 optaram pela apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWA_{RPS}) estabelecida na Resolução

12 Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, dispõe sobre a metodologia para apuração do PR.

13 Idem.

14 Idem.

nº 4.194,¹⁵ de 1º de março de 2013. A opção pela apuração simplificada do RWA_{RPS} é condicionada ao atendimento de diversos requisitos, entre eles a ausência de exposição a operações de risco e complexidade elevados.

3.3.2 Índice de Basileia

O IB do segmento cooperativo de crédito manteve-se elevado, em torno de 30%, acima do índice do segmento bancário, que era de 17,2%, demonstrando que as singulares, de modo geral, possuem capital suficiente para suportar os riscos a que se expõem. Nesse limite operacional, destacam-se as singulares independentes, em virtude do grande número de cooperativas que não capta depósitos nesse grupo, cujo índice médio é 59%, aproximadamente o dobro das demais singulares filiadas a centrais.

Não obstante, em 31 de dezembro de 2016, havia sete singulares desenquadradas no limite operacional de Basileia, com necessidade de capital de R\$13 milhões para reenquadramento.

15 Resolução nº 4.194, de 1º de março de 2013, dispõe sobre a metodologia facultativa para apuração dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal para as cooperativas de crédito que optarem pela apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWA_{RPS}) e institui o Adicional

de Capital Principal para essas cooperativas.